



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

LEI Nº 1.852 / 2024

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

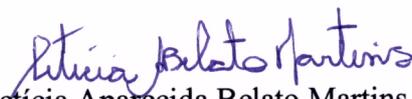
Art. 1º - Passa, doravante, a denominar-se, Airton dos Reis Cunha, a via pública, que faz travessa com a Rua Onofre Mendes, Centro.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme Croqui e declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Dimas Raoni Ambrósio Nogueira, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominada, à Empresa de Correios e Telégrafos – ETC, Serviços de Água Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 02 de julho de 2024.


Leticia Aparecida Belato Martins

Prefeita do Município de Monsenhor Paulo